

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL – ABENTI

A Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL – ABENTI, Sabrina dos Santos Pinheiro vem por meio deste convocar seus associados para o processo eleitoral da nova gestão para o biênio 2025/2026.

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo será composta por três associados, sendo eles: Presidente: Carmen Lazzari, Vice-Presidente: Filipe Utuari de Andrade Coelho e Secretário: José Melquiades Ramalho Neto

Art.1- A Comissão Eleitoral (CEL) convoca para o processo eleitoral que deverá escolher a Diretoria e o Conselho Fiscal da ABENTI para o biênio 2025/2026, de acordo com o estatuto vigente da entidade e torna público que se encontram abertas as inscrições de chapas para a Diretoria Executiva e para o Conselho fiscal, no período de 01/08 a 30/08 de 2024. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail: contato@abenti.org.br e as publicações serão encontradas no site da ABENTI seguindo as referidas datas. A votação dos concorrentes acontecerá durante a Assembleia Geral Nacional de Associados I no dia 15/11/2024, durante as atividades do CBMI 2024 | Congresso de Medicina Intensiva, no Transamérica Expocenter, localizado na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387, Santo Amaro - São Paulo, SP, 04757-020 – Brasil; em modalidade presencial às 13h00 do horário de Brasília.

1.1 – A comissão eleitoral tornará público as chapas e conselheiros concorrentes ao processo eleitoral da nova gestão da ABENTI para o biênio 2025/2026, através do site da ABENTI, www.abenti.org.br, em 15 de setembro de 2024.

1.2 – Fica determinado o período de 24 horas (16/09/2024), a partir da publicação, para contestação das chapas participantes do processo eleitoral.

1.3 – A comissão eleitoral avaliará as contestações realizadas e emitirá parecer definitivo, a ser publicado no site da ABENTI em 30/09/2024.

1.4 – Caso houver impugnação de candidato, a chapa terá 10 dias (10/10/2024) para substituição do mesmo.

1.5 – A comissão eleitoral homologará e tornará público as chapas concorrentes e conselheiros fiscais ao processo eleitoral, após finalização dos prazos de todos os recursos, em 12 de outubro de 2024.

1.6 – A comissão eleitoral divulgará a lista de eleitores aptos a votar, no dia 10 de novembro de 2024, no site da ABENTI.

Art.2 – Conforme o Artigo 94 do Estatuto vigente a Diretoria constituir-se-á por seis associados titulados, a saber: presidente, vice-presidente, 1.º secretário (a), 2.º secretário (a), 1.º tesoureiro (a), 2.º tesoureiro (a).

Art.3 – Conforme o Artigo 63 do Estatuto vigente o Conselho fiscal será formado por 3 conselheiros titulares e 1 conselheiro suplente que serão eleitos por votação secreta e diretas simultaneamente com a Diretoria executiva.

Art.4 – As inscrições deverão ser feitas encaminhando o requerimento, disponível no site da ABENTI, www.abenti.org.br, juntamente com a documentação exigida digitalizada, à Comissão Eleitoral, via e-mail [contato@abenti.org.br](mailto: contato@abenti.org.br).

4.1 – No requerimento deverá constar o nome completo dos associados, RG, CPF, Nº COREN, data de nascimento, tempo de associado à ABENTI, endereço residencial, área de atuação em terapia intensiva e a designação dos cargos a serem ocupados pelos mesmos. 4.2 – Os candidatos devem ser Enfermeiros Titulados, com atuação em Terapia Intensiva e, associados adimplentes para com suas contribuições associativas perante ABENTI e ao COREN por um período mínimo de 2 anos.

4.3 – A cópia dos seguintes documentos deverá acompanhar o requerimento:

4.3.1 – Identidade profissional (carteira do COREN);

4.3.2 – Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2024;

4.3.3 – Certificado de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva pela ABENTI;

4.3.4 – Recibo de pagamento da anuidade da ABENTI dos 2 últimos anos.

Art.5 – O processo eleitoral não se anulará se os prazos previstos acima sofrerem pequenos ajustes considerados razoáveis e necessários pela Comissão Eleitoral.

Art.6 – O processo eleitoral e a contagem dos votos poderá ser acompanhado por um fiscal de cada chapa concorrente, devidamente identificado junto à Comissão Eleitoral.

Art.7 – O processo eleitoral realizar-se-á no dia 15/11/2024, durante a Assembleia Geral Nacional da ABENTI, que ocorrerá de forma presencial,

Art.8 – Cada associado poderá votar em uma única chapa, uma única vez com voto único, exceto se munido de procuração com reconhecimento de firma registrado em cartório, apresentado à comissão eleitoral no momento da votação.

Art.9 – Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral apurará o resultado e o divulgará aos associados durante Assembleia Geral Nacional Extraordinária da ABENTI e no site da associação.

9.1 – Conforme Art. 86 do Estatuto vigente nessa data, em caso de empate na apuração, a Assembleia elegerá uma Diretoria Provisória, bem como dará início a um novo processo eleitoral.

Art.10- Fica determinado o período de 16 de novembro a 20 de novembro de 2024 para impugnação ou contestação do processo eleitoral, através de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral para o e-mail: [contato@abenti.org.br](mailto: contato@abenti.org.br)



10.1 – A Comissão Eleitoral, em caso de impugnação ou contestação, avaliará o processo eleitoral e emitirá parecer final em 20 de novembro de 2024, que será divulgado no site da ABENTI, www.abenti.org.br.

Art.11 – A posse da diretoria eleita dar-se-á em 01 de janeiro de 2025.

São Paulo, 30 de julho de 2024



Sabrina dos Santos Pinheiro
Presidente ABENTI (Gestão 2023 – 2024)